



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 049.2011.13.1.1.508693.2011.25873

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 206.2011.CAOPDC.502568.2011.25873, que trata de cópia parcial de notícia recebida através da Central de Informações do Ministério Público acerca de eventual percepção de Gratificação de Serviço Extraordinário (GTE) por servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, relativa à atuação no Projeto “Ame a Vida” sem qualquer atividade efetiva no referido Projeto;

CONSIDERANDO que a conduta descrita, se configurada, configura ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário (arts. 9º e 10, da LIA); e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório nº 023/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual percepção de Gratificação de Serviço Extraordinário (GTE) por servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, relativa à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

atuação no Projeto “Ame a Vida” sem qualquer atividade efetiva no referido Projeto;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – AGUARDAR a remessa pela Delegacia Geral de Polícia civil da documentação solicitada na promoção de instauração datada de 18 de julho de 2011;

IV - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 1º de agosto de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP